



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 976 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1963.


Concede título


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e su sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Deutor João Belchier Marques Goulart o título de Cidadão de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de setembro de 1963.


PREFEITO SANDOVAL CAJÚ


PAULO BERNARDO GALAZWS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,
em 04 de setembro de 1963.


ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário oficial n.º 199
de 20 de Setembro de 1963